

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO Nº 60 , DE 2.022

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 17/05/2012

~~ET SEQUENTE~~
Considerando que os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias, públicas ou privadas, são de extrema importância para a saúde dos cidadãos brasileiros;

Considerando que esses profissionais garantem a segurança da população que utiliza os serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso;

Considerando que os farmacêuticos têm dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses estabelecimentos;

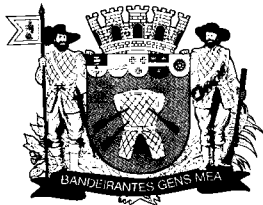
Considerando que a atuação do farmacêutico é de extrema importância e fundamental para a manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população, com qualidade, segurança e eficácia, bem como para o armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado;

Considerando, ainda, o imprescindível papel do farmacêutico na avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e, quando necessário, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente e o fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos, tais como modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos, interações medicamentosas;

Considerando que serviços de saúde como a aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde, vacinação e a realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água, também são atribuições vitais dos farmacêuticos;

Considerando que o mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, conseqüentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento da morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízos à qualidade de vida dos usuários;

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 - E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Considerando que vale ressaltar a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que desde seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram os hospitais e as farmácias e os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnóstico de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos a grandes riscos de contaminação, realizando exames de diagnóstico de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no País.

Considerando, finalmente, que é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos positivos para a saúde da população brasileira e, por conseguinte, para todo o sistema de saúde.

Assim, diante de todo acima exposto, observadas as atribuições constitucionais, regimentais e ouvido o Douto Plenário, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** formula veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS, ARTHUR LIRA (PP)**, bem como aos **LÍDERES PARTIDÁRIOS** daquela Augusta Casa Legislativa, pela urgente e justa aprovação dos **Projetos de Lei nº 1559/21, nº 2.028/21 e nº 3.502/21**, que dispõem sobre o **Piso Salarial do Profissional Farmacêutico**.

Solicitamos que, do deliberado por este Colendo Plenário, seja dada ciência da presente **Moção de Apelo** aos **Excelentíssimos Deputados Federais de Mogi das Cruzes e do Alto Tietê, Marco Aurélio Bertaiolli (PSD), Márcio Alvino (PL) e Roberto de Lucena (REPUBLICANOS)**, e à **Deputada Federal Policial Kátia Sastre (PL)**.

Solicitamos, ainda, que cópia da presente **Moção de Apelo**, seja encaminhada ao **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP)**, na pessoa de seu **Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de Maio de 2022.


VEREADOR DR. OTTO REZENDE

PSD

